



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.580-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 18/10/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE, residente nesse município, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 030/2024, publicada na DOU e FOLHA em 26/08/2024, processo licitatório nº 094/2024 **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420, Distrito Industrial Do Velame I, Campina Grande/PB - CEP: 58.421-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr.(a) **JOSÉ ABDIAS FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.713.298 SSP/PB, CPF nº 931.065.804-53;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE - CNPJ Nº 08.158.664/0001-95 RUA MINISTRO DILSON FUNARO, Nº 420, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME I, CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58.421-070 FONE: (83) 3339-8452 E-MAIL: licitaeasy@outlook.com Representante Legal: JOSÉ ABDIAS FILHO CPF Nº 931.065.804-53 RG Nº 1.713.298 SSP/PB							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO Líquido, composição: ácido clorídrico, água e inibidores, incolor, embalagem plástica em frasco com 1 L.	Litro	Limpa mais	1L	210	R\$ 8,00	R\$ 1.680,00
14	CLORO LÍQUIDO. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	Litro	Marca própria	1L	190	R\$ 4,50	R\$ 855,00
17	DESINFETANTE, de ação bactericida, fragrâncias suave. Marca: Pinho sol. Kalipto ou similar. Embalagem de 2lt	Unidade	Marca própria	2L	2464	R\$ 4,00	R\$ 9.856,00
19	DETERGENTE NEUTRO, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Embalagem: frasco plástico com 500ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500ml.	Unidade	Marca própria	500ml	3564	R\$ 1,50	R\$ 5.346,00
35	MULTIUSO de ação profUnidadea para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Odor campestre. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância suaves. Embalagem com 500ml.	Unidade	Marca própria	multiuso	384	R\$ 3,50	R\$ 1.344,00
42	PAPEL TOALHA, 100% fibras naturais, 3 dobras, para uso sanitário. medindo aproximadamente 23 x 27 cm, Tipo: Scott ou similar. Embalagem: Fardo c/ 1.000 fls	Pacote	Elly	23x27	416	R\$ 11,80	R\$ 4.908,80
44	RODO DE LIMPEZA de 1ª qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto.	Unidade	Rainha	40cm	396	R\$ 6,20	R\$ 2.455,20
47	Sabonete Líquido 500ml com Hidratante ph Antialérgico Ideal para Lavar as Mãos. Quantidade: 500ml Dimensões: 18,5 x 8cm.	Pacote	Marca própria	500ml	192	R\$ 8,00	R\$ 1.536,00



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.880-000

VALOR TOTAL

R\$ 27.981,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

